



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI Nº. 88/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAMIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que ao Povo de Lamim, que a Câmara Municipal de Lamim, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de “**ARENA TELÉSFORO DE ASSIS NOGUEIRA**”, o Espaço Público possuindo as seguintes coordenadas geográficas: Área total de 2.376,02(dois mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados), Circunferência de 172,61(cento e setenta e dois metros e sessenta e um centímetros), e Raio de 27,40 (vinte e sete metros e quarenta centímetros) situado no perímetro da PRAÇA DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS BERNADINO PEREIRA” do MUNICÍPIO DE LAMIM, nos termos do mapa e anexo fotográfico que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º. O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I– a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico do mencionado “Espaço Público”, com o seguinte dizer:

ARENA TELÉSFORO DE ASSIS NOGUEIRA



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

II– a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos competentes.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 07 de dezembro de 2023.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

— *Prefeita Municipal* —